

6. Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais.

7. Como critério de desempate na classificação final será utilizada a pontuação do currículo.

8. Havendo maior disponibilidade de vagas, um número maior de candidatos poderá ser convocado, na ordem de classificação.

#### OBSERVAÇÃO:

\* Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

\* A conexão à internet durante a etapa de arguição do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato.

#### PERÍODO DE MATRÍCULA:

Matrículas de 24 de julho a 30 de novembro de 2023. Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com a indicação da data da colação de grau, para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto, e Diploma (frente e verso), Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Ata de Defesa Homologada para aprovados ao curso de Doutorado.

Além dessa documentação, também será exigido o Requerimento de Primeira Matrícula e o documento para ciência dos Critérios de Concessão de Bolsas do Programa, assinado, mesmo que não queira ou vá precisar de uma cota, disponíveis na página do Programa no site [www.fzea.usp.br](http://www.fzea.usp.br), e os seguintes documentos:

- \* Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos nem CNH);
- ? CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;
- ? Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Diploma de Graduação (frente e verso) para candidatos ao curso de Doutorado;
- ? RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);
- ? Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);
- ? Título de eleitor (frente e verso);
- ? Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar nem o título de eleitor.

? Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação (para alunos do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto), cópia do histórico escolar do Mestrado (para aluno do Doutorado), cópia da dissertação de Mestrado (para alunos do Doutorado) e cópia das ementas das disciplinas cursadas no Mestrado (para alunos do Doutorado).

\* Comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo com as exigências abaixo:

#### EXAMES/PONTUAÇÃO PARA O ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Para o Mestrado:

- I – Proficiência da Rede de Escolas CCAA, com nível mínimo de A2;
- II – Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;
- III – International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;
- IV – Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos. Para o Doutorado:
  - I – Proficiência da Rede de Escolas CCAA, com nível mínimo de B1;
  - II – Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 70 pontos, ITP 400 pontos, validade de cinco (5) anos;
  - III – International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos, validade de cinco (5) anos;
  - IV – Writing for Academic and Professional Purposes (WAP), pontuação mínima 50 pontos, validade de cinco (5) anos.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:  
Serviço de Pós-Graduação da FZEA – USP.  
De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), exclusivamente por e-mail.  
E-mail: [posfzea@usp.br](mailto:posfzea@usp.br)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos  
Assistência Técnica Acadêmica  
Serviço de Pós-Graduação

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**  
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM UMA ETAPA (SÓ DOUTORES)  
Retificação do EDITAL ICB.ATA.10/2022 – Publicado no DO de 08/06/2022 – Página 269

Onde-se-lee... 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

Leia-se... 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 01/06/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
Edital ATAC/162023/iqusp  
CONVOCAÇÃO  
Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de FÍSICO-QUÍMICA, conforme Edital ATAC/142023/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2023, página 441. Candidatos inscritos: 1 - SERGIO HENRIQUE DIAS MARQUES FARIA; 2 - LUCAS SÁTIRO DO CARMO; 3 - TALITA ANGELICA DOS SANTOS; 4 - JOSÉ RICARDO FIALHO DA SILVA; 5 - FÁBIO ANTONIO SCHOLL. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer até as 7h10 do dia 31 de maio de 2023, no Edifício anexo ao Instituto de Química (QUEIJINHO), Sala A02, à Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, para o conhecimento do cronograma das provas do processo seletivo e demais atividades. O não comparecimento do candidato até a hora estabelecida será automaticamente considerado como desistência. A Comissão de Seleção ficou assim constituída, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo do IQ: Prof. Dr. Mauro Carlos Costa Ribeiro – Presidente; Profa. Dra. Iolanda Midea Cuccovia – Professora Associada – QBQ-IQ; Profa. Dra. Maria Teresa Machini – Profa. Associada – QBQ/IQ; Suplente da Casa: Josef Wilhelm Baeder. Fica, assim, convocados os candidatos e a comissão de seleção mencionada.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Concursos e Carreira, prorroga por mais 01 (um) ano o concurso público para a função de Procurador de Universidade Assistente - processo 01P-2520/2022 conforme previsto no edital 1/2022.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ADRIANO JUNIO GONÇALVES, inscrito(a) sob nº 232, aprovado em 32º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 003/2021, Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de MONICA CRISTIANY DE BRITO, inscrito(a) sob nº 766, aprovado em 35º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de ENFERMEIRO / Enfermeiro do Edital de Abertura 003/2021, Processo nº 15-P-36902/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ELIZAMA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) sob nº 917, aprovado em 10º lugar na Lista Especial de Autodeclarados negros (Pretos e Pardos), no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de TECNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem do Edital de Abertura 004/2021, Processo nº 15-P-36839/2021 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ELIANA BERTUCCI, inscrito(a) sob nº 71, aprovado em 7º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de Profissional da Educação Básica/Professor de nível Superior na Educação Infantil/Juvenil do Edital de Abertura 17/2022, Processo nº 41-P-38652/2022 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
COMUNICADO - EDITAL 15/2022

Concurso público de provas e títulos, para provimento de cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Núcleo Básico de Saúde, nas disciplinas SL104 - Saúde e Sociedade, SL110 - Saúde e Sociedade, SL205 - Saúde Coletiva, SL403 - Saúde Coletiva e Epidemiologia, NT306 - Metodologia de Pesquisa Aplicada à Nutrição e NC504 - Debates Interdisciplinares em Metabolismo, Movimento e Alimentação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata este Edital terá início às 09h00min do dia 03 de julho de 2023, na sala UL80 (Ensino II - Bloco Verde) da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada na Rua Pedro Zaccaria, 1300, no Jardim Santa Luiza, em Limeira/SP com o seguinte calendário fixado para realização das provas:

Dia 03 de julho de 2023 (segunda-feira):  
09h00min: Instalação da Comissão Julgadora; apresentação dos candidatos; e elaboração da Prova Escrita;

Após 09h00min: Realização da Prova Escrita – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos – com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para redação da(s) resposta(s);  
Após 09h30min: Prova Específica, em sessão reservada – de caráter classificatório e eliminatório, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos;

Sorteio do Ponto para Prova Didática: ao final da Prova Escrita;

Sessão Pública de Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e da Prova Específica, caso compareçam mais de 6 (seis) candidatos, após atribuição das notas pela Comissão Julgadora, podendo ser postergada para dia 04 de julho de 2023, a depender da quantidade de candidatos.

Dia 04 de julho de 2023 (terça-feira):

A partir das 08h30min: Prova de Títulos, em sessão reservada;

24 (vinte e quatro) horas após sorteio do ponto para Prova Didática: Apresentação dos Candidatos; e Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática e da Prova de Arguição;

Prova Didática: imediatamente após Sorteio da Ordem de Apresentação, podendo estender-se até dia 05 de julho de 2023 (quarta-feira), a depender da quantidade de candidatos;  
Prova de Arguição: após conclusão da Prova Didática;  
Sessão Pública de Divulgação do Resultado Final: após Prova de Arguição, que pode ocorrer no dia 06 de julho de 2023 (quinta-feira), a depender da quantidade de candidatos e atribuição das notas pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Adriana Souza Torsoni, Aline Cristine Lopes, Carolina Cantarino, Julicristie Machado de Oliveira, Marina Vieira da Silva Suplentes: Clelia de Oliveira Lyra, Josely Rimoli e Raquel Canuto.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os seguintes candidatos inscritos, com inscrição aprovada: Aline Yukari Kurihayashi, Amanda Namibia Pereira Pasklan, André Bento Chaves Santana, Beatriz Cristina de Freitas, Giovanna Hass Bueno, João Paulo Ferreira da Silva, Júlia Lelis Vieira, Kaio Keomma Aires Silva Medeiros, Lhais de Paula Barbosa Medina, Luís Carlos Oliveira Gonçalves, Maria Eugênia Ferraz do Amaral Bodra, Mariana de Gea Gervasio, Marina Maintinguer Norde, Monique Batista de Oliveira, Natália de Castro Nascimento, Paulo Henrique de Araujo Guerra, Raulo Henrique Dos Santos Mota, Rita de Cássia Ferreira, Rômulo Magnus de Castro Sena, Ronaldo Aparecido da Silva, Vânia Claudia Barros Monteiro, Wanderson Roberto da Silva e William Rodrigues Tebar.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Energia, nas disciplinas FA031- Fontes Alternativas de Energia; FA780- Instalações Elétricas para Sistemas Agroindustriais e FA425 - Instrumentação Básica, da Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência e amplo conhecimento na área de sistemas eletrotécnicos e energias renováveis (solar, eólica, hidráulica e biomassa), preferencialmente com aplicações voltadas à agroindústria; Formação em área correlata ao perfil

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);  
3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.  
3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.  
3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.  
3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.  
3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.  
3.3.2. A Unidade divulgará no site [www.feagri.unicamp.br/portal/concursos](http://www.feagri.unicamp.br/portal/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.  
3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site [www.feagri.unicamp.br/portal/concursos](http://www.feagri.unicamp.br/portal/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.  
3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.  
4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas  
a) prova escrita (peso 01);  
b) prova de títulos (peso 02);  
c) prova de arguição (peso 01);  
d) prova didática (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 05 (cinco) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/índexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/índexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Produções artístico-culturais;
- s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:  
a) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;  
b) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato.  
5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.  
5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.  
5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.  
5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.  
5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.  
5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 05 (cinco) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:  
a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;  
b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.